



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 138 / 2025

PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL DO VALOR DO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

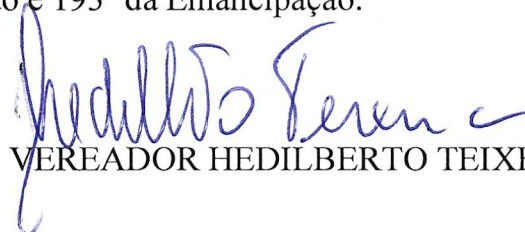
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura faça aos profissionais da educação o pagamento do abono salarial ou “rateio” do valor do FUNDEB, caso haja sobra de recursos próprios para tal pagamento.

Justificativa:

Vários municípios já estão pagando o rateio do FUNDEB 70. Esses 70% são destinados somente para pagar os salários dos profissionais da educação e só pode ser gasto assim. Se não gastar, tem que devolver para a União. E quem tem direito a receber? Os profissionais da educação que são pagos com a mesma verba (os contratados recebem proporcionalmente). É muito importante nesse momento estarmos juntos, para que esse direito aconteça em nosso município.

Rio Pomba/MG, 04 de junho de 2021;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: <u>13 / 06 / 2025, 13 h 55 min</u>  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>13 / 06 / 2025</u>  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>23 / 06 / 25</u>
---	---	---